



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 008/2023

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para prestação de serviços de segurança eletrônica e aquisição de aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistema de alarme e câmeras para monitoramento da Escola Municipal do Campo Prof. Silvia M. Veigant da Silva.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- () Pregão
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Inexigibilidade
- (x) Dispensa, art. 75º. Inciso II da Lei 14.133/2021
- () Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 17.125,20** (dezesete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. Art. 33º, inciso I da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A prestação de serviços e aquisição dos equipamentos se faz necessária tendo em vista a inauguração da Escola Municipal do Campo Prof. Silvia Martins Veigant da Silva necessitando de monitoramento para segurança do local.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 14.133/2021: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.3. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

005

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2022.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve contratação anterior referente a aquisição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de instalação será na Comunidade 08 de junho, mais precisamente na Escola Municipal do Campo Professora Silvia Martins Veigant da Silva, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora do contrato deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

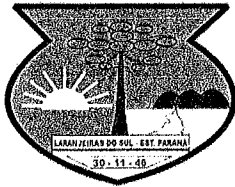
11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

008

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

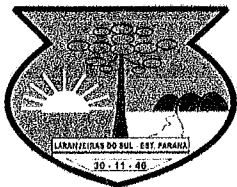
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

010

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

011

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117º. Lei nº 14.133/2021, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula nº 406221, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

012

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

M. L. J.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

013

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. Os quantitativos foram estimados com base nas secretarias municipais e departamento que serão beneficiados com a respectiva contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

014

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refazer-los.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 16 de fevereiro de 2023


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

015

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: *INVIOLÁVEL MONITORAMENTO, CNPJ 05.950.609/0001-45, PAULO SAUKA – ME, CNPJ 06.986.903/0001-70, VIASEG COM. PROD. ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 06.914.536/0001-07*

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

LOTE 01					
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	INVIOLÁVEL	PAULO SAUKA	VIASEG	MENOR VALOR
1.	DVR OPEN HD LITE 1080 N 08 CANAIS	R\$ 845,41	R\$ 1.116,63	R\$ 955,31	R\$ 845,41
2.	CAMERA BULLET ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6MM IP66	R\$ 138,67	R\$ 162,30	R\$ 156,70	R\$ 138,67
3.	CAMERA DOME ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6 MM	R\$ 130,65	R\$ 175,40	R\$ 147,63	R\$ 130,65
4.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8 V 10A EFM 1210	R\$ 265,81	R\$ 279,00	R\$ 300,37	R\$ 265,81
5.	PLUG ALUMBRA TOMADA MACHO 2 P	R\$ 14,21	R\$ 12,00	R\$ 16,06	R\$ 12,00
6.	PLUG ALUMBRA TOMADA FEMEA 2 P	R\$ 27,41	R\$ 21,98	R\$ 30,97	R\$ 21,98
7.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE	R\$ 5,29	R\$ 5,47	R\$ 5,98	R\$ 5,29
8.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO	R\$ 3,46	R\$ 3,79	R\$ 3,91	R\$ 3,46
9.	CAIXA STILUS ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO BRANCA	R\$ 7,57	R\$ 9,50	R\$ 8,55	R\$ 7,57
10.	CABO TELECAM COAXIAL RF4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT	R\$ 2,78	R\$ 3,16	R\$ 3,14	R\$ 2,78
11.	NOBREAKE INTELBRAS ATTIV 600VA 120 V	R\$ 724,46	R\$ 840,55	R\$ 818,64	R\$ 724,46
12.	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300M BRANCO	R\$ 2,01	R\$ 2,40	R\$ 2,27	R\$ 2,01
13.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E	R\$ 0,66	R\$ 0,90	R\$ 0,75	R\$ 0,66
14.	RACK MAX ELETRON PADRÃO 19" x 05U ECONOMIC PORTA FECH PRETO	R\$ 281,85	R\$ 375,20	R\$ 318,49	R\$ 281,85
15.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DVR, CAMERAS, FONTE CAMERAS, NO-BREAK SEM BATERIA EXTERNA, RACK PARA CAMERAS	R\$ 426,25	R\$ 460,00	R\$ 480,52	R\$ 426,25
16.	VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 50,00	R\$ 95,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

LOTE 02					
item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	INVIOLÁVEL	PAULO SAUKA	VIASEG	MENOR VALOR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

016

1	CENTRAL DE ALARME INNOVANET VW 16E ETHERNET	R\$ 609,18	R\$ 725,37	R\$ 688,37	R\$ 609,18
2.	CAIXA METÁLICA MOROS UNIVERSAL GRANDE	R\$ 102,87	R\$ 99,00	R\$ 116,24	R\$ 99,00
3.	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4x40	R\$ 1,34	R\$ 1,63	R\$ 1,51	R\$ 1,34
4.	CONECTOR IMPORTADO RJ 45	R\$ 0,67	R\$ 0,90	R\$ 0,76	R\$ 0,67
5.	TECLADO INNOVANET LCD 2 LINHAS 128 PLUS	R\$ 324,90	R\$ 353,00	R\$ 367,14	R\$ 324,90
6.	BATERIA PIONEIRO TEC	R\$ 141,21	R\$ 157,25	R\$ 159,57	R\$ 141,21
7.	SENSOR PDP 18 PIR PET	R\$ 81,00	R\$ 98,00	R\$ 91,53	R\$ 81,00
8.	SIRENE INTELBRAS 115DB SIR 2000 BRANCA	R\$ 85,93	R\$ 97,00	R\$ 97,10	R\$ 85,93
9.	CABO TELECAM CCI 5 PARES 10x40	R\$ 3,43	R\$ 3,97	R\$ 3,88	R\$ 3,43
10.	SENSOR INTELBRAS IVA 3070X ATIVO DIGITAL 70M	R\$ 423,99	R\$ 475,84	R\$ 479,11	R\$ 423,99
11.	CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE APL 50 02 PARES	R\$ 4,45	R\$ 4,89	R\$ 5,03	R\$ 4,45
12.	EXPANSOR INNOVANET 16 ZONAS PLUS	R\$ 467,04	R\$ 532,21	R\$ 527,76	R\$ 467,04
13.	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300 M BRANCO	R\$ 2,01	R\$ 2,52	R\$ 2,27	R\$ 2,01
14.	RADIO RADIOANGE P-RF RFMON460A	R\$ 1.257,54	R\$ 1.437,92	R\$ 1.421,02	R\$ 1.257,54
15.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL, SENSOR DE ALARME, MODULO GPRS-ETHERNET, KIT RADIO SEM FONTE, INSTALAÇÃO DE ATIVOS E KIT EXPANSORA	R\$ 726,34	R\$ 800,00	R\$ 816,63	R\$ 726,34
16.	VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE 001					
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	DVR OPEN HD LITE 1080 N 08 CANAIS	01	UN	R\$ 845,41	R\$ 845,41
2.	CAMERA BULLET ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6MM IP66	04	UN	R\$ 138,67	R\$ 554,68
3.	CAMERA DOME ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6 MM	04	UN	R\$ 130,65	R\$ 522,60
4.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8 V 10A EFM 1210	01	UN	R\$ 265,81	R\$ 265,81
5.	PLUG ALUMBRA TOMADA MACHO 2 P	01	UN	R\$ 12,00	R\$ 12,00
6.	PLUG ALUMBRA TOMADA FEMEA 2 P	01	UN	R\$ 21,98	R\$ 21,98
7.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE	16	UN	R\$ 5,29	R\$ 84,64
8.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO	08	UN	R\$ 3,46	R\$ 27,68
9.	CAIXA STILUS ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO BRANCA	08	UN	R\$ 7,57	R\$ 60,56
10.	CABO TELECAM COAXIAL RF4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT	400	M	R\$ 2,78	R\$ 1.112,00
11.	NOBREAKE INTELBRAS ATTIV 600VA 120 V	01	UN	R\$ 724,46	R\$ 724,46
12.	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300M BRANCO	10	M	R\$ 2,01	R\$ 20,10
13.	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E	02	UN	R\$ 0,66	R\$ 1,32
14.	RACK MAX ELETRON PADRÃO 19" x 05U ECONOMIC PORTA FECH PRETO	01	UN	R\$ 281,85	R\$ 281,85

Handwritten signature or initials.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

017

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136


<http://www.ls.pr.gov.br>

15.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DVR, CAMERAS, FONTE CAMERAS, NO-BREAK SEM BATERIA EXTERNA, RACK PARA CAMERAS	01	UN	R\$ 426,25	R\$ 426,25
16.	VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO	12	UN	R\$ 50,00	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ 5.561,34

LOTE 002					
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	CENTRAL DE ALARME INNOVANET VW 16E ETHERNET	01	UN	R\$ 609,18	R\$ 609,18
2.	CAIXA METÁLICA MOROS UNIVERSAL GRANDE	02	UN	R\$ 99,00	R\$ 198,00
3.	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4x40	400	M	R\$ 1,34	R\$ 536,00
4.	CONECTOR IMPORTADO RJ 45	02	UN	R\$ 0,67	R\$ 1,34
5.	TECLADO INNOVANET LCD 2 LINHAS 128 PLUS	01	UN	R\$ 324,90	R\$ 324,90
6.	BATERIA PIONEIRO TEC	02	UN	R\$ 141,21	R\$ 282,42
7.	SENSOR PDP 18 PIR PET	18	UN	R\$ 81,00	R\$ 1.458,00
8.	SIRENE INTELBRAS 115DB SIR 2000 BRANCA	01	UN	R\$ 85,93	R\$ 85,93
9.	CABO TELECAM CCI 5 PARES 10x40	200	M	R\$ 3,43	R\$ 686,00
10.	SENSOR INTELBRAS IVA 3070X ATIVO DIGITAL 70M	03	UN	R\$ 423,99	R\$ 1.271,97
11.	CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE APL 50 02 PARES	220	M	R\$ 4,45	R\$ 726,34
12.	EXPANSOR INNOVANET 16 ZONAS PLUS	01	UN	R\$ 467,04	R\$ 726,34
13.	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300 M BRANCO	20	UN	R\$ 2,01	R\$ 40,20
14.	RADIO RADIOANGE P-RF RFMON460A	01	UN	R\$ 1.257,54	R\$ 726,34
15.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL, SENSOR DE ALARME, MÓDULO GPRS-ETHERNET, KIT RADIO SEM FONTE, INSTALAÇÃO DE ATIVOS E KIT EXPANSORA	01	UN	R\$ 726,34	R\$ 726,34
16.	VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO	12	UN	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
				TOTAL	R\$ 11.563,86

				TOTAL	R\$ 17.125,20
--	--	--	--	--------------	----------------------

Laranjeiras do Sul, 16 de fevereiro de 2023.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

Orçamento nº: 005606

Venda de Equipamento

Cliente: 000035 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA MÁRTINS VEIGANT

CNPJ/ CPF: 76.205.970/0001-95

Inscrição: ISENT0

Endereço: BR 158

Número: S/N

Bairro: ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Complemento:

CEP: 85301-210

Telefone: (42) 3635-8139

Contato: MARIA LUIZA SIMÕES

Celular:

Email:

Valido até: 05/03/2023 Emissão: 05/02/2023

Produtos

Código	Produto	Observações	Qtidade	Unitário	Total
044008	DVR OPEN HD LITE 1080N 08 CANAIS		1	R\$ 845,41	R\$ 845,41
043988	CÂMERA BULLET ORION 720P IR 30M 1/4 2,6MM IP66		4	R\$ 138,67	R\$ 554,68
043987	CÂMERA DOME ORION 720P IR 30M 1/4 2,6MM		4	R\$ 130,65	R\$ 522,60
033072	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210		1	R\$ 265,81	R\$ 265,81
018125	PLUG ALUMBRA TOMADA MACHO 2P		1	R\$ 14,21	R\$ 14,21
018126	PLUG ALUMBRA TOMADA FEMEA 2P		1	R\$ 27,41	R\$ 27,41
040652	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE		16	R\$ 5,29	R\$ 84,64
040654	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO		8	R\$ 3,46	R\$ 27,68
037376	CAIXA STILUS ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO BRANCA		8	R\$ 7,57	R\$ 60,56
014153	CABO TELECAM COAXIAL RF 4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT		400	R\$ 2,78	R\$ 1.112,00
044207	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 600VA - 120V		1	R\$ 724,46	R\$ 724,46
044649	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300M BRANCO		10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
042535	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E		2	R\$ 0,66	R\$ 1,32
033820	RACK MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH PRETO		1	R\$ 281,85	R\$ 281,85
Total de Produtos:					R\$ 4.542,73

Serviços

Código	Serviço	Qtidade	Unitário	Total
000067	INSTALAÇÃO DE DVR	1	R\$ 132,50	R\$ 132,50
000065	INSTALAÇÃO DE CÂMERA	4	R\$ 56,25	R\$ 225,00
000052	INSTALAÇÃO FONTE CÂMERA	1	R\$ 18,75	R\$ 18,75
000077	INSTALAÇÃO DE NO-BREAK SEM BATERIA EXTERNA	1	R\$ 18,75	R\$ 18,75
000153	INSTALAÇÃO DE RACK P/ CAMERAS	1	R\$ 31,25	R\$ 31,25

Total de Serviços: R\$ 426,25

Valor do Frete:

R\$ 0,00 Valor do CREA: R\$ 0,00

Total Geral:

R\$ 4.968,98

Valor Mensal MANUTENÇÃO SISTEMA DE IMAGENS.....: R\$ 50,00

Valor Total da Mensalidade.....: R\$ 50,00

Condições de Pagamento 30

Entrada Condições de Pagamento Entrada Parcelas Valor Final

S 30 DIAS

R\$ 4.968,98

R\$ 4.968,98

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

NESTE ORÇAMENTO NÃO CONSTAM MONITOR E HD, ESTES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 3736 DANIEL CRISTIANO DA SILVA

05.950.609/0001-45

COM. VAREJ. DE ALARME MONITOR
LARANJEIRAS DO SUL-PR

RUA CAPITAO FÉLIX FLEURY, 1548
85.301-210 - LARANJEIRAS DO SUL-PR

INVIOLAVEL MONITORAMENTO - CNPJ: 05.950.609/ 0001-45

RUA CAPITAO FELIX FLEURY, 1548 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - (42) 3635-3534



45 3055-3252
Rua Antenor Pedro Rios, 83
Jardim Gisela - 85905-091 - Toledo [PR]

www.viasegpr.com.br

VIAS-SEG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 06.914.536/0001-07

IE: 90313452-67

RUA ANTENOR PEDRO RIOS, Nº 83

JARDIM GISELA - TOLEDO/PR

Telefone: (45) 3055-3252

Cliente: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT

CNPJ:

Endereço: ASSENTAMENTO 8 JUNHO

Bairro:

Telefone: (42) 3635-8139

Numero:

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

PRODUTOS

Produtos	Quantidade	Unitário	Total
DVR HD LITE 1080N 08 CANAIS	1	R\$ 955,31	R\$ 955,31
CAMERA BULLET ORION 720P IR 30M 1/4 2,6MM IP66	4	R\$ 156,70	R\$ 626,80
CAMERA DOME ORION 720P IR 30M 1/4 2,6MM	4	R\$ 147,63	R\$ 590,52
FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210	1	R\$ 300,37	R\$ 300,37
PLUG ALUMBRA TOMADA MACHO 2P	1	R\$ 16,06	R\$ 16,06
PLUG ALUMBRA TOMADA FEMEA 2P	2	R\$ 30,97	R\$ 61,94
CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BÖRNE	16	R\$ 5,98	R\$ 95,68
CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO	8	R\$ 3,91	R\$ 31,28
CAIXA STILUS ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO BRANCA	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40
CABO COAXIAL RF 4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 600VA - 120V	1	R\$ 818,64	R\$ 818,64
CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24AWG 300M BRANCA	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E	2	R\$ 0,75	R\$ 1,50
RACK MAX ELETRON PADRAO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH PRETO	1	R\$ 318,49	R\$ 318,49
Total de produtos:			R\$ 5.163,69

SERVIÇOS

SERVIÇO:	Quantidade	Unitário	Total
INSTALAÇÃO DE DVR	1	R\$ 149,73	R\$ 149,73
INSTALAÇÃO DE CAMERA	4	R\$ 63,56	R\$ 254,24
INSTALAÇÃO FONTE CAMERA	1	R\$ 20,62	R\$ 20,62
INSTALAÇÃO DE NOBREAK SEM BATERIA EXTERNA	1	R\$ 20,62	R\$ 20,62
INSTALAÇÃO DE RACKS PARA CAMERAS	1	R\$ 35,31	R\$ 35,31
Total de serviços:			R\$ 480,52
TOTAL GERAL:			R\$ 5.644,21

VALOR MENSAL

R\$ 70,00

VIAS-SEG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Toledo, 05 de fevereiro de 2023

06.914.536/0001-07

I.E.: 903134526-7

VIASEG COM. PROD. ELETRÔNICOS LTDA

RUA ANTENOR PEDRO RIOS, 83

JD. GISELA

CEP 85.905-091 - TOLEDO - PR

Venda de Equipamento

Cliente: 000035 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT

CNPJ/ CPF: 76.205.970/0001-95

Inscrição: ISENTO

Endereço: BR 158

Número: S/N

Bairro: ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Complemento:

CEP: 85301-210

Telefone: (42) 3635-8139

Contato: MARIA LUIZA SIMÕES

Celular:

Email:

Valido até: 05/03/2023 Emissão: 05/02/2023

Produtos					
Código	Produto	Observações	Qtidade	Unitário	Total
013861	CENTRAL DE ALARME INNOVANET WW16Z ETHERNET		1	R\$ 609,18	R\$ 609,18
013245	CAIXA METALICA MOROS - UNIVERSAL - GRANDE		2	R\$ 102,87	R\$ 205,74
014101	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X40		400	R\$ 1,34	R\$ 536,00
013998	CONECTOR IMPORTADO RJ45		2	R\$ 0,67	R\$ 1,34
041214	TECLADO INNOVANET LCD 2 LINHAS 128 PLUS		1	R\$ 324,90	R\$ 324,90
040482	BATERIA PIONEIRO TECH		2	R\$ 141,21	R\$ 282,42
045624	SENSOR PDP18 PIR PET		18	R\$ 81,00	R\$ 1.458,00
042724	SIRENE INTELBRAS 115DB SIR 2000 - BRANCA		1	R\$ 85,93	R\$ 85,93
014100	CABO TELECAM CCI 5 PARES 10X40		200	R\$ 3,43	R\$ 686,34
019819	SENSOR INTELBRAS IVA 3070X ATIVO DIGITAL 70M		3	R\$ 423,99	R\$ 1.271,97
032762	CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE - APL50 02 PARES		220	R\$ 4,45	R\$ 979,00
044315	EXPANSOR INNOVANET 16 ZONAS PLUS		1	R\$ 467,04	R\$ 467,04
044649	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300M BRANCO		20	R\$ 2,01	R\$ 40,21
014457	RADIO RADIONGE P/RF - RFMON460A		1	R\$ 1.257,54	R\$ 1.257,54
Total de Produtos:					R\$ 8.205,61

Serviços					
Código	Serviço		Qtidade	Unitário	Total
000071	INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL		1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
000001	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME		18	R\$ 21,88	R\$ 393,84
000133	INSTALAÇÃO MODULO GPRS/ ETHERNET		1	R\$ 31,25	R\$ 31,25
000078	INSTALAÇÃO KIT RÁDIO SEM FONTE		1	R\$ 31,25	R\$ 31,25
000023	INSTALAÇÃO ATIVOS		3	R\$ 38,75	R\$ 116,25
000072	INSTALAÇÃO KIT EXPANSORA		1	R\$ 53,75	R\$ 53,75
Total de Serviços:					R\$ 726,34
Valor do Frete:			R\$ 0,00	Valor do CREA:	R\$ 0,00
Total Geral:					R\$ 8.931,95

Valor Mensal.....: R\$ 220,00
 Valor Total da Mensalidade.....: **R\$ 220,00**

Condições de Pagamento 30

Entrada Condições de Pagamento Entrada Parcelas Valor Final

S 30 DIAS

R\$ 8.931,95

R\$ 8.931,95

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

RESSALTAMOS QUE: O ATENDIMENTO DOS DISPAROS DE ALARME SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE IMAGENS. NÃO SERÁ DESLOCADO TÁTICO PARA VISTORIA PRESENCIAL NO LOCAL.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 3736 DANIEL CRISTIANO DA SILVA

05.950.609/0001-45

COM. VAREJ. DE ALARMES INVIOLAVEL
LARANJEIRAS DO SUL LTDA

RUA CAPITAO FÉLIX FLEURI, 1548
85.301-210 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

VIAS-SEG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 06.914.536/0001-07

IE: 90313452-67

RUA ANTENOR PEDRO RIOS, Nº 83

JARDIM GISELA - TOLEDO/PR

Telefone: (45) 3055-3252



45 3055-3252

Rua Antenor Pedro Rios, 83
Jardim Gisela - 85905-091 - Toledo [PR]

www.viassegpr.com.br

Cliente: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT

CNPJ:

Endereço: ASSENTAMENTO 8 JUNHO

Bairro:

Telefone: (42) 3635-8139

Número:

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

PRODUTOS

Produtos	Quantidade	Unitário	Total
CENTRAL DE ALARME INNOVANET VW16Z ETHERNET	1	R\$ 688,37	R\$ 688,37
CAIXA METALICA MOROS - UNIVERSAL GRANDE	2	R\$ 116,24	R\$ 232,48
CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X40	400	R\$ 1,51	R\$ 604,00
CONECTOR IMPORTADO RJ45	2	R\$ 0,76	R\$ 1,52
TECLADO INNOCANET LCD 2 LINHAS 128 PLUS	1	R\$ 367,14	R\$ 367,14
BATERIA PIONEIRA TECH	2	R\$ 159,57	R\$ 319,14
SENSOR PDP18 PIR PET	18	R\$ 91,53	R\$ 1.647,54
SIRENE INTELBRAS 115DB SIR 2000 - BRANCA	1	R\$ 97,10	R\$ 97,10
CABO TELECAM CCI 5 PARES 10X40	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
SENSOR INTELBRAS IVA 3070X ATIVO DIGITAL 70M	3	R\$ 479,11	R\$ 1.437,33
CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE APL50 02 PARES	220	R\$ 5,03	R\$ 1.106,60
EXPANSOR INNOVANET 16 ZONAS PLUS	1	R\$ 527,76	R\$ 527,76
CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24AWG 300M BRANCA	20	R\$ 2,27	R\$ 45,40
RADIO RADIONGE P/RF - RFMON460A	1	R\$ 1.421,02	R\$ 1.421,02
Total de produtos:			R\$ 9.271,40

SERVIÇOS

SERVIÇO:	Quantidade	Unitário	Total
INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME	18	R\$ 24,72	R\$ 444,96
INSTALAÇÃO MODULO GPRS/ETHERNET	1	R\$ 35,31	R\$ 35,31
INSTALAÇÃO KIT RADIO SEM FONTE	1	R\$ 31,25	R\$ 31,25
INSTALAÇÃO ATIVOS	3	R\$ 43,79	R\$ 131,37
INSTALAÇÃO KIT EXPANSORA	1	R\$ 60,74	R\$ 60,74
Total de serviços:			R\$ 816,63
TOTAL GERAL:			R\$ 10.088,03

VALOR MENSAL

R\$ 280,00

VIAS-SEG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Toledo, 05 de fevereiro de 2023

06.914.536/0001-07
I.E.: 903134526-7
VIASEG COM. PROD. ELETRÔNICOS LTDA
RUA ANTENOR PEDRO RIOS, 83
JD. GISELA
CEP 85.905-091 - TOLEDO - PR

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul — Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210;

2) CHIARA MASON KOWALSKI, brasileira, natural de Francisco Beltrão — Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, por despacho em sessão de 27/10/2003 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS: Fica neste ato rerratificado o cabeçalho da consolidação constante na 10ª Alteração Contratual arquivada em 28/10/2019 sob o nº 20196337615, protocolo: 196337615 de 24/10/2019 – código de verificação 11904983432, onde os dados constaram de forma incorreta:

Onde se Lê:

CONSOLIDAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL IVAIPORA LTDA
CNPJ 20.351.808/0001-20
NIRE 41207865446

Leia-se:

CONSOLIDAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 05.950.609/0001-45
NIRE 41205119313

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul — Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210;

CHIARA MASON KOWALSKI, brasileira, natural de Francisco Beltrão — Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, por despacho em sessão de 27/10/2003, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os ramos de Comércio Varejista de Alarmes Eletrônicos Residenciais; Comércio Varejista de Alarmes Eletrônicos para Veículos Leves e Pesados; Comércio de Peças e Acessório Novos para Veículos Leves e Pesados; Atividades de Monitoramento em Sistemas de Segurança; e; Manutenção para Sistemas de Alarmes

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

Contra Roubo em Edificações e Veículos. Locação de aparelhos, equipamentos de sinalização e alarmes sem operador.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	50	40.000	R\$ 40.000,00
CHIARA MASON KOWALSKI	50	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI e CHIARA MASON KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de abril de 2021.



ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI



CHIARA MASON KOWALSKI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALTER BALARDINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019191, expedida em 15/12/1977, inscrito no CPF nº 24096326968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24096326968	019191	VALTER BALARDINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 11:07 SOB Nº 20212337440.
PROTOCOLO: 212337440 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102706865. CNPJ DA SEDE: 05950609000145.
NIRE: 41205119313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

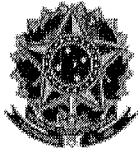
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.950.609/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2003
NOME EMPRESARIAL COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLEVEL LARANJEIRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO FELIX FLEURY	NÚMERO 1548	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.301-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023** às **09:04:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ: 05.950.609/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:24 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **67CB.BFD7.1788.9A47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

034

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029268936-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.950.609/0001-45**

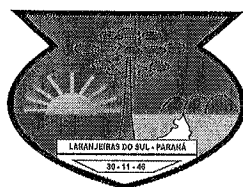
Nome: **COM VAREJ DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 306/2023 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
DATA DA CONSULTA: 01/02/2023 NÚMERO DO LIVRO: 001/2023 NÚMERO DA PÁGINA: 306/nrExercicio}

CNPJ: 05.950.609/0001-45

RAZÃO SOCIAL: Comercio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39781

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Alexsander Augusto Kowalski

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 10:07:43 **DE** 01/02/2023

VÁLIDA ATÉ 02/05/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMZX4XZ49PT

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.950.609/0001-45
Razão Social: COM VAREJISTA DE ALARMES INVIOUVEL LARANJEIRAS DO SUL
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 2657 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020500320913795436

Informação obtida em 16/02/2023 14:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.950.609/0001-45
Certidão n°: 4697995/2023
Expedição: 01/02/2023, às 10:09:13
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.950.609/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 05.950.609/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Fevereiro de 2023, 10:28:09

ALEXSON PAULENA



Atestado de Exclusividade

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Félix Fleury, 1.548, centro, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.609/0001-45, associada da ACILS (Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul), tendo como representante legal o Sr. Aleksander Augusto Kowalski – Sócio Gerente, portador do RG 7.599.606-3 e CPF 026.297.179-84, declara que:
- 2) SERVIÇOS: a empresa acima identificada é a **única** empresa no ramo de monitoramento de alarmes na cidade de Laranjeiras do Sul, tendo como objeto social: **“Comércio varejista de alarmes eletrônicos residenciais; comércio varejista de alarmes eletrônicos para veículos leves e pesados; comércio de peças e acessório novos para veículos leves e pesados; atividades de monitoramento em sistemas de segurança; manutenção para sistemas de alarmes contra roubo em edificações e veículos; locação de aparelhos, equipamentos de sinalização e alarmes sem operador.”** Conforme contrato social regularmente arquivado na JUCEPAR sob n.º41205119313.
- 3) OUTRAS INFORMAÇÕES: a empresa **Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda**, assume toda e qualquer responsabilidade sobre as declarações, documentos e conseqüente utilização do atestado solicitado.

Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecido de acordo com os documentos que constam em nosso arquivo.

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima;
- III. Eventuais outros documentos que pela empresa nos foram encaminhados.

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2022.

ASSOCIACAO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE
LARANJEIRAS:77300432000142

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
COMERCIAL E EMPRESARIAL DE
LARANJEIRAS:77300432000142
Dados: 2022.09.16 17:08:28 -03'00'



Documento assinado digitalmente
LUIZ EDERSON DE ALMEIDA
Data: 16/09/2022 17:10:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

040

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2023.

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA

Prezado Senhor,

Solicitamos realização de dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA**, no valor de R\$ 17.140,58.

Ressalta-se que o presente processo deverá ser elaborado sob os preceitos da nova lei de licitações, a Lei 14.133/2022, com base no art. 74º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

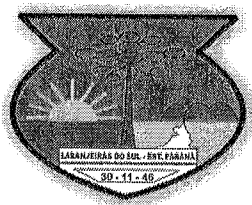
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Leandro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

041

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Assim encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

042

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 17 de fevereiro de 2023.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	Salário - educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Salário - educação

Atenciosamente,

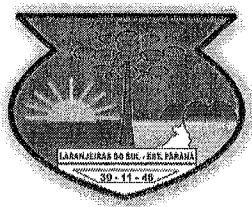
SINTIA TRZCIALKOSKI

CORDEIRO:05146294950

Assinado de forma digital por SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO:05146294950
Dados: 2023.02.17 10:58:58 -03'00'

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

043

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PMLS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para prestação de serviços de segurança eletrônica através da aquisição de aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e câmeras para monitoramento da escola municipal do campo professora silvia martins veigant da silva.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.140,58.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de fevereiro de 2023.


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

044

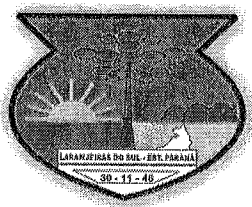
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2023 – PMLS, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA**, para a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.140,58.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de fevereiro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

045

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 - PMLS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

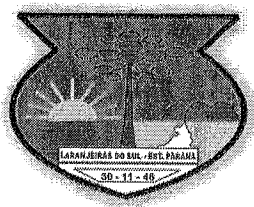
CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL: R\$ 17.140,58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

046

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. xxx/2023

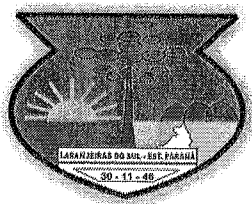
Contrato de Prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, Dispensa nº. 004/2023.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 004/2023, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA.

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43257	DVR OPEN HD LITE 1080 N 08 CANAIS	1,00	UN	845,41	845,41
2	43267	CAMERA BULLET ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6MM IP66	4,00	UN	138,67	554,68
3	43268	CAMERA DOME ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6 MM	4,00	UN	130,65	522,60
4	43269	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8 V 10A EFM 1210	1,00	UN	265,81	265,81
5	43270	PLUG ALUMBRA TOMADA MACHO 2 P	1,00	UN	14,21	14,21
6	43271	PLUG ALUMBRA TOMADA FEMEA 2 P	1,00	UN	27,41	27,41
7	43272	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE	16,00	UN	5,29	84,64
8	43273	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO	8,00	UN	3,46	27,68
9	43274	CAIXA STILUS ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO BRANCA	8,00	UN	7,57	60,56
10	43275	CABO TELECAM COAXIAL RF4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT	400,00	MT	2,78	1.112,00
11	43276	NOBREAKE INTELBRAS ATTIV 600VA 120 V	1,00	UN	724,46	724,46
12	43277	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300M BRANCO	10,00	MT	2,01	20,10
13	43278	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E	2,00	UN	0,66	1,32
14	43279	RACK MAX ELETRON PADRÃO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH PRETO	1,00	UN	281,85	281,85
15	43280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DVR, CAMERAS, FONTE CAMERAS, NO-BREAK SEM BATERIA EXTERNA, RACK PARA CAMERAS	1,00	UN	426,25	426,25
16	43281	VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO	12,00	MESES	50,00	600,00
TOTAL						5.568,98
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

047

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

1	43282	CENTRAL DE ALARME INNOVANET VW 16Z ETHERNET	1,00	UN	609,18	609,18
2	43283	CAIXA METÁLICA MOROS UNIVERSAL GRANDE	2,00	UN	102,87	205,74
3	43284	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X40	400,00	MT	1,34	536,00
4	43285	CONECTOR IMPORTADO RJ 45	2,00	UN	0,67	1,34
5	43286	TECLADO INNOVANET LCD 2 LINHAS 128 PLUS	1,00	UN	324,90	324,90
6	43287	BATERIA PIONEIRO TECH	2,00	UN	141,21	282,42
7	43288	SENSOR PDP 18 PIR PET	18,00	UN	81,00	1.458,00
8	43289	SIRENE INTELBRAS 115DB SIR 2000 BRANCA	1,00	UN	85,93	85,93
9	43290	CABO TELECAM CCI 5 PARES 10X40	200,00	MT	3,43	686,00
10	43291	SENSOR INTELBRAS IVA 3070X ATIVO DIGITAL 70M	3,00	UN	423,99	1.271,97
11	43292	CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE APL 50 02 PARES	220,00	UN	4,45	979,00
12	43293	EXPANSOR INNOVANET 16 ZONAS PLUS	1,00	UN	467,04	467,04
13	43294	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300 M BRANCO	20,00	UN	2,01	40,20
14	43295	RADIO RADIOANGE P-RF RFMON460A	1,00	UN	1.257,54	1.257,54
15	43296	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL, SENSOR DE ALARME, MÓDULO GPRS-ETHERNET, KIT RADIO SEM FONTE, INSTALAÇÃO DE ATIVOS E KIT EXPANSORA	1,00	UN	726,34	726,34
16	43297	VALOR DA MENSALIDADE	12,00	MESES	220,00	2.640,00
TOTAL						11.571,60

Parágrafo Segundo: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

Parágrafo Terceiro: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compras.

Parágrafo Quarto: O local de instalação será na Comunidade 08 de junho, mais precisamente na Escola Municipal do Campo Professora Silvia Martins Veigant da Silva, conforme especificado na requisição de compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 17.140,58., referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir da assinatura de contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes. Caso haja prorrogação contratual, será reajustada pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.



Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	Salário - educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Salário - educação

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:



- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- c) No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- d) Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- g) Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- h) A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- i) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- j) Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- l) Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- m) Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- o) Emitir ART dos serviços prestados;
- p) Todo e qualquer defeitos na execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum custos adicional.

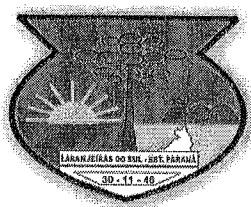
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

050

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

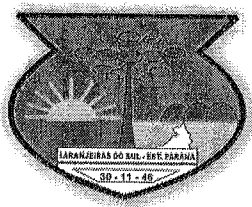
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

051

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, matrícula nº 040622-1, nomeada pela portaria nº 270/2021 de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as **CLÁUSULAS** inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, ~~xxx~~ de fevereiro de 2023.

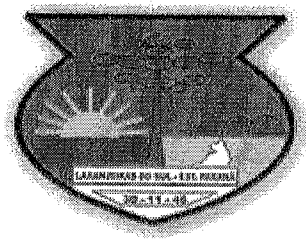
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

053

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Handwritten signature/initials

Solicitação		Enitido em	Quantidade de Itens
Número 19	Tipo Contratação de Serviço	17/02/2023	32
Solicitante		Processo Gerado	
Código 4559-4	Nome MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	Número 0/2023	
Local 14 DEPARTAMENTO DE ENSINO			
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local IN LOCO		30 Dias	

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA

Justificativa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043257	DVR OPEN HD LITE 1080 N 08 CANAIS	UN	1,00	845,41	845,41
043267	CAMERA BULLET ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6MM IP66	UN	4,00	138,67	554,68
043268	CAMERA DOME ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6 MM	UN	4,00	130,65	522,60
043269	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8 V 10A EFM 1210	UN	1,00	265,81	265,81
043270	PLUG ALUMBRA TOMADA MACHO 2 P	UN	1,00	14,21	14,21
043271	PLUG ALUMBRA TOMADA FEMEA 2 P	UN	1,00	27,41	27,41
043272	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE	UN	16,00	5,29	84,64
043273	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO	UN	8,00	3,46	27,68
043274	CAIXA STILUS ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO BRANCA	UN	8,00	7,57	60,56
043275	CABO TELECAM COAXIAL RF4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT	MT	400,00	2,78	1.112,00
043276	NOBREAKE INTELBRAS ATTIV 600VA 120 V	UN	1,00	724,46	724,46
043277	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300M BRANCO	MT	10,00	2,01	20,10
043278	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E	UN	2,00	0,66	1,32
043279	RACK MAX ELETRON PADRÃO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH PRETO	UN	1,00	281,85	281,85
043280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DVR, CAMERAS, FONTE CAMERAS, NO-BREAK SEM BATERIA EXTERNA, RACK PARA CAMERAS	UN	1,00	426,25	426,25
043281	VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO	MESES	12,00	50,00	600,00
				TOTAL	5.568,98

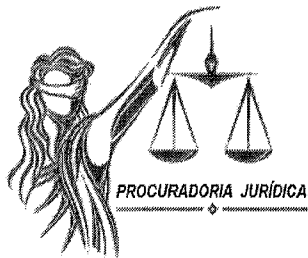
Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043282	CENTRAL DE ALARME INNOVANET VW 16Z ETHERNET	UN	1,00	609,18	609,18
043283	CAIXA METÁLICA MOROS UNIVERSAL GRANDE	UN	2,00	102,87	205,74
043284	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X40	MT	400,00	1,34	536,00
043285	CONECTOR IMPORTADO RJ 45	UN	2,00	0,67	1,34
043286	TECLADO INNOVANET LCD 2 LINHAS 128 PLUS	UN	1,00	324,90	324,90
043287	BATERIA PIONEIRO TECH	UN	2,00	141,21	282,42
043288	SENSOR PDP 18 PIR PET	UN	18,00	81,00	1.458,00
043289	SIRENE INTELBRAS 115DB SIR 2000 BRANCA	UN	1,00	85,93	85,93
043290	CABO TELECAM CCI 5 PARES 10X40	MT	200,00	3,43	686,00
043291	SENSOR INTELBRAS IVA 3070X ATIVO DIGITAL 70M	UN	3,00	423,99	1.271,97
043292	CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE APL 50 02 PARES	UN	220,00	4,45	979,00
043293	EXPANSOR INNOVANET 16 ZONAS PLUS	UN	1,00	467,04	467,04

Equipamento

Página:2

043294	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300 M BRANCO	UN	20,00	2,01	40,20
043295	RADIO RADIOANGE P-RF RFMON460A	UN	1,00	1.257,54	1.257,54
043296	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL, SENSOR DE ALARME, MODULO GPRS-ETHERNET, KIT RADIO SEM FONTE, INSTALAÇÃO DE ATIVOS E KIT EXPANSORA	UN	1,00	726,34	726,34
043297	VALOR DA MENSALIDADE	MESES	12,00	220,00	2.640,00
				TOTAL	11.571,60
				TOTAL GERAL	17.140,58



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



058

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. 004/2023

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ 05.950.609/0001-45, para prestação de serviços de segurança eletrônica através da aquisição de aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e câmeras para monitoramento da Escola Municipal do Campo Professora Silvia Martins Veigant da Silva.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

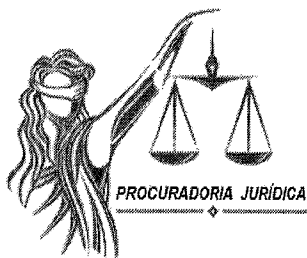
Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



059

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/PR editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>



060

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



001

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/PR E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

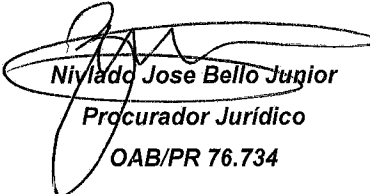
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ 05.950.609/0001-45, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 23 de fevereiro de 2023.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

062

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2023 – PMLS, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA**, para a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.140,58.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de fevereiro de 2023.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.itaguaje.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 24 de Fevereiro de 2.023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOIEIRO

17482/2023

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bl.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação integral do prontuário eletrônico do cidadão PEC/ESUS versão 5.0.19 e Suporte ao registro das informações e atualizações dos programas vinculados ao Ministério da Saúde do Governo Federal. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 13/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.blcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

17997/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 007/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bl.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em arbitragem nas diversas modalidades esportivas, para atender, diversas competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 14/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.blcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

18001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 008/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bl.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de REMENDO MECÂNICO ASFÁLTICO, mediante "TAPA BURACOS", com concreto betuminoso a quente (CBUQ) para realização de serviços dentro do perímetro urbano do município, na manutenção das vias municipais, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 15/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.blcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

18007/2023

Japurá

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA LICITAÇÃO Nº 22 PREGÃO Nº 14/2023 - EL

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, ÀS 13:30 HORAS DO DIA 13/03/2023, FAZ LICITAÇÃO Nº 14/2023 - EL, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
137004123

Documento emitido em 28/02/2023 09:25:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11359 | 28/02/2023 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item. VALORMÁXIMO - R\$ 302.715,65 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos). O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (www.bl.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ, 27/02/2023
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

17935/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023-PMLS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL: R\$ 17.140,58.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

17896/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2023 – PMLS, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA, para a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.140,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

17899/2023

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de imagens e cobertura fotográfica dos eventos da Prefeitura Municipal de Leópolis. MODALIDADE: do Menor preço por item. ABERTURA DAS PROPOSTAS em 16 de março de 2023. DISPUTA: a partir das 13:30 horas do dia 16 de março de 2023. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Licitações Complementares; Poderão participar as empresas inscritas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Leopoldo, nº 100, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente a partir das 09h00m, na Divisão de Licitação - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br

28 de fevereiro de 2023.

SANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

16749/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2023

Concorrência Pública nº 001/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 07.156.943/0002-60
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais documentações técnicas, CUIJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

Valor Total: R\$ 1.767.745,94 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 01 de março de 2024.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer em até 11* (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente.

Data de Assinatura: 02 de março de 2023.

Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 16 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-Pr, 28 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia Construção Praça da Bíblia - FINISA II. Abertura da Licitação: 21 de março de 2023, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 2 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço De Pavimentação Pedra Irregular Bairro Limetra. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023, às 10h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 2 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 23/03/2023, às 09:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do prédio e da cobertura da Prefeitura Municipal, conforme situação descrita no projeto e memoriais. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600, emaillicitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuítas-Pr, 24 de fevereiro de 2023.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 16 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, destinado ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino, pelo período escolar, sendo que as despesas de combustíveis, motorista, manutenção e seguro dos veículos serão de responsabilidade da contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, contidas neste Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 03 de março de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-3559.1122 ou ainda pelo email licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 2 de março de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 24 de março de 2023, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para execução do sistema de distribuição de água nas localidades do Butiá e Capão Bonito".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 3.190.410,87 (três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de março de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias da prefeitura municipal da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 2 de março de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 cujo objeto trata-se da Aquisição e instalação de paredes de divisória leve naval, tipo coimeira, Lucatex ou similar, e aquisição e instalação de portas de divisórias com perfis em aço galvanizado e fechadura tubular, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 25, na data de 03/02/2023.

As novas etapas do referido processo são:
 PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 24 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 24 de março de 2023. Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de março de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

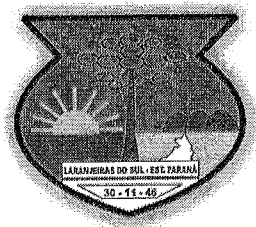
CONTRATO Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2023 - PMLS, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA, ADJUDICA a empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.140,58.

Laranjeiras do Sul - PR, 23 de fevereiro de 2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2023

Contrato de Prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, Dispensa nº. 004/2023.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 004/2023, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA.

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43257	DVR OPEN HD LITE 1080 N 08 CANAIS	1,00	UN	845,41	845,41
2	43267	CAMERA BULLET ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6MM IP66	4,00	UN	138,67	554,68
3	43268	CAMERA DOME ORION 720 P IR 30M 1/4 2,6 MM	4,00	UN	130,65	522,60
4	43269	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8 V 10A EFM 1210	1,00	UN	265,81	265,81
5	43270	PLUG ALUMBRA TOMADA MACHO 2 P	1,00	UN	14,21	14,21
6	43271	PLUG ALUMBRA TOMADA FEMEA 2 P	1,00	UN	27,41	27,41
7	43272	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE	16,00	UN	5,29	84,64
8	43273	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO	8,00	UN	3,46	27,68
9	43274	CAIXA STILUS ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO BRANCA	8,00	UN	7,57	60,56
10	43275	CABO TELECAM COAXIAL RF4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT	400,00	MT	2,78	1.112,00
11	43276	NOBREAKE INTELBRAS ATTIV 600VA 120 V	1,00	UN	724,46	724,46
12	43277	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300M BRANCO	10,00	MT	2,01	20,10
13	43278	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E	2,00	UN	0,66	1,32
14	43279	RACK MAX ELETRON PADRÃO 19" X 05U ECONOMIC PORTA FECH PRETO	1,00	UN	281,85	281,85
15	43280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DVR, CAMERAS, FONTE CAMERAS, NO-BREAK SEM BATERIA EXTERNA, RACK PARA CAMERAS	1,00	UN	426,25	426,25
16	43281	VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO	12,00	MESES	50,00	600,00
TOTAL						5.568,98

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43282	CENTRAL DE ALARME INNOVANET VW 16Z ETHERNET	1,00	UN	609,18	609,18
2	43283	CAIXA METÁLICA MOROS UNIVERSAL GRANDE	2,00	UN	102,87	205,74
3	43284	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X40	400,00	MT	1,34	536,00
4	43285	CONECTOR IMPORTADO RJ 45	2,00	UN	0,67	1,34
5	43286	TECLADO INNOVANET LCD 2 LINHAS 128 PLUS	1,00	UN	324,90	324,90
6	43287	BATERIA PIONEIRO TECH	2,00	UN	141,21	282,42
7	43288	SENSOR PDP 18 PIR PET	18,00	UN	81,00	1.458,00
8	43289	SIRENE INTELBRAS 115DB SIR 2000 BRANCA	1,00	UN	85,93	85,93
9	43290	CABO TELECAM CCI 5 PARES 10X40	200,00	MT	3,43	686,00
10	43291	SENSOR INTELBRAS IVA 3070X ATIVO DIGITAL 70M	3,00	UN	423,99	1.271,97
11	43292	CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE APL 50 02 PARES	220,00	UN	4,45	979,00
12	43293	EXPANSOR INNOVANET 16 ZONAS PLUS	1,00	UN	467,04	467,04
13	43294	CABO TELECAM CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24 AWG 300 M BRANCO	20,00	UN	2,01	40,20
14	43295	RADIO RADIOANGE P-RF RFMON460A	1,00	UN	1.257,54	1.257,54
15	43296	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL, SENSOR DE ALARME, MODULO GPRS-ETHERNET, KIT RADIO SEM FONTE, INSTALAÇÃO DE ATIVOS E KIT EXPANSORA	1,00	UN	726,34	726,34
16	43297	VALOR DA MENSALIDADE	12,00	MESES	220,00	2.640,00
TOTAL						11.571,60

Parágrafo Segundo: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

Parágrafo Terceiro: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compras.

Parágrafo Quarto: O local de instalação será na Comunidade 08 de junho, mais precisamente na Escola Municipal do Campo Professora Silvia Martins Veigant da Silva, conforme especificado na requisição de compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 17.140,58., referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir da assinatura de contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes. Caso haja prorrogação contratual, será reajustada pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Material de consumo	Salário - educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Salário - educação

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenicionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações;
- No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIS e EPCs.
- Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;

- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- g) Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- h) A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- i) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- j) Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- l) Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- m) Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- o) Emitir ART dos serviços prestados;
- p) Todo e qualquer defeitos na execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum custos adicional.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

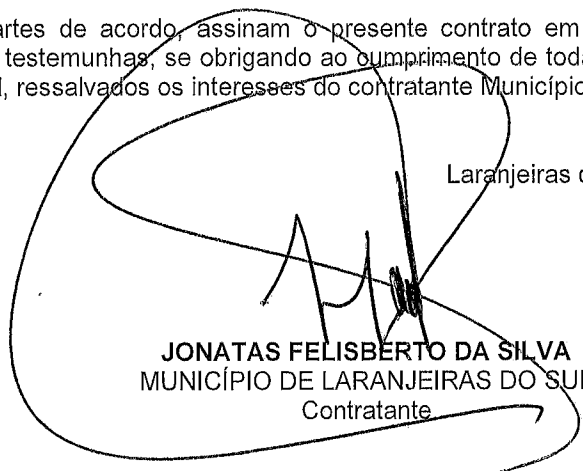
A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, matrícula nº 040622-1, nomeada pela portaria nº 270/2021 de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

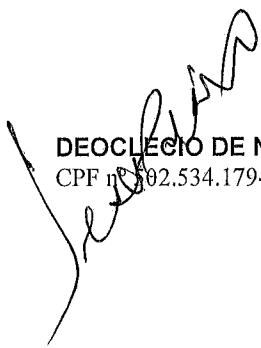


ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CONTRATADO

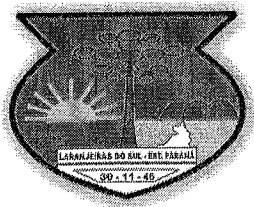
TESTEMUNHAS:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72



DEOCLECIO DE NEZ
CPF nº 02.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

072

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 - PMLS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL: R\$ 17.140,58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.itaguajé.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, n.º 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguajé.pr.gov.br

Itaguajé, 24 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOIRO

17482/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.
VALOR MÁXIMO - R\$ 302.715,65 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ, 27/02/2023
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

17935/2023

Itamaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação integral do prontuário eletrônico (orçadão PEV) - SUSE - versão 5.0.19 e Suporte ao registro das informações e atualizações dos programas vinculados ao Ministério da Saúde do Governo Federal. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 13/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itamaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

17997/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 007/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em arbitragem nas diversas modalidades esportivas, para atender, diversas competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 14/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itamaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

18001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 008/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de REMENDO MECÂNICO ASFÁLTICO, mediante "TAPA BURACOS", com concreto betuminoso a quente (CBUQ) para realização de serviços dentro do perímetro urbano do município, na manutenção das vias municipais, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 15/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itamaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 27 de fevereiro de 2023
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

18007/2023

Japurá

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA LICITAÇÃO Nº 22 PREGÃO Nº 14/2023 - EL

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, ÀS 13:30 HORAS DO DIA 13/03/2023, FARÁ LICITAÇÃO Nº 14/2023 - EL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
137004123

Documento emitido em 28/02/2023 09:25:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11359 | 28/02/2023 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de imagens e cobertura fotográfica dos eventos da Prefeitura Municipal de Leopólis. MODALIDADE: Aberto. Menor preço por item. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 14h do dia 16 de março de 2023. DISPUTA: a partir das 14h do dia 16 de março de 2023. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Licitações e Leilões. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações e Leilões. - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br

28 de fevereiro de 2023.

SANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

16749/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023-PMLS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL: R\$ 17.140,58.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

17896/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2023 – PMLS, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA, para a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.140,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

17899/2023

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de imagens e cobertura fotográfica dos eventos da Prefeitura Municipal de Leopólis. MODALIDADE: Aberto. Menor preço por item. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 14h do dia 16 de março de 2023. DISPUTA: a partir das 14h do dia 16 de março de 2023. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Licitações e Leilões. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações e Leilões. - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br

28 de fevereiro de 2023.

SANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

16749/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos Interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das unidades de ensino municipal que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 24 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: A disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 9 de março de 2023.
SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SÍLVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84. Valor Total R\$ R\$ 17.140,58. Vigência: 12 (doze) meses. For: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0053/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0053/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de março de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Município de Mandrituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Abril do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro em Mandrituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M². Valor Total Máximo: R\$ 3.704.597,55 (três milhões setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandrituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 36261122 ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, foi vencedora do objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 126,74 m² para Reforma e Ampliação do CRAS- neste Município com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 931255/2022, celebrado com a União Federada por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha, com o valor global de R\$ 239.799,43. Mangueirinha, 10/03/2023.

ELIDÍO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 1/2023
Licitação Exclusiva Para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Inclusivemicroempreendedor Individual - MEI.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender a demanda das Diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 27 de março de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 27 de março de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 9 de março de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto.

Os itens são de exclusividade para participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte Ou Microempreendedor INDIVIDUAL sediadas em âmbito regional para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei nº 974/2022.

O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de Informática, aparelhos eletrônicos e materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Valor máximo: R\$ 925.594,33. Abertura: 08h30min do dia 24/03/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações - praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 049/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS VISANDO SUPORTE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 24/03/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bl.org.br e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando a Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra especializada para prestação de serviços de Recepcionistas 24h para a Unidade de Pronto Atendimento UPA - João Pereira - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

MOTIVO: Prorrogação necessária devido a erro material e falha em alterar a quantidade de itens dentro do lote no sistema Licitações-E, sendo necessária a prorrogação do certame.

onde se lê: R\$ 272.229,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais)

leia-se: R\$ 544.458,12 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Ficando alterada a data da abertura do certame para o dia 23/03/2023 às 09:00h, por meio do ID. 991135

Permanecendo inalterados os demais itens e condições. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41)3420-2715

PARANAGUÁ, 10 DE MARÇO DE 2023
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo nº 41/2023

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através do pregoeiro Eduardo José Grezele, designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 734/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, modelo sedan, novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco - PR, com fabricação/modelo 2023/2023 ou superior para atender a Emenda Parlamentar nº 71170015 do Ministério da Cidadania. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Instituição Remano da Pedreira - REMAP, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de 93.778,33 (noventa e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de março de 2023.
EDUARDO JOSÉ GREZELE

